Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº do pedido 26090200027, e protocolo de atendimento nº 295447, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 82454**, o seguinte teor:

Imóvel: Domínio direto do terreno ocupado pela casa nº 212, situado na Av. Senador João Lira, Jaguaribe, nesta capital, foreiro à Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, que mede 11,30m de frente, 10,00m de fundos, por 36,60m de ambos os lados; limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com casa 220, lado esquerdo com a casa 200 e fundos com prédio 085, que faz frente para a rua Cap. José Pessoa.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escreverte constante na certidão.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA PESSOA GUIMARÃES, brasileira, solteira, aposentada, CPF 374.575.194-91, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro OR, fls. 035, nº de ordem 143, datado em 08.03.1935.

R: 1 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 30.08.2004. De acordo com o art. 235, da Lei Federal 6.015/73, procedo a abertura da presente matricula, destinada exclusivamente a regularização do imóvel supra descrito, foreiro à Santa Casa de Misericórdia, tendo sido encerrado parcialmente o titulo anterior supra. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV: 2 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 30.08.2004. CONSTRUÇÃO. Por requerido pela Sra. Maria Aparecida Pessoa Guimarães, acima qualificada, e tendo em vista planta aprovada pela prefeitura municipal de João Pessoa, em 06.08.1947, certidões expedidas também pela

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escreverte constante na certidão.
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

prefeitura, datadas em 28.04.2004 e 12.08.2004, mais certidão e autorização, emitidas pela Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, em 13.08.2003, procedo neste ato a regularização de construção do imóvel residencial, construído há mais de 50 anos, que se caracteriza conforme a seguir: Prédio residencial nº 212, situado na Av. Senador João Lira, Jaguaribe, nesta cidade, construído em alvenaria de tijolos e coberto com telhas, contendo terraço em forma de "L", quatro quartos, sala de estar, sala de jantar, wcb social, copa, cozinha, mais um terraço, instalações elétricas e hidráulicas, com área construída de 183,35m2, edificada em terreno foreiro à Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, que mede 11,30m de frente, 10,00m de fundos, por 36,60m de ambos os lados; limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com casa 220, lado esquerdo com a casa 200 e fundos com prédio 085, que faz frente para a rua Cap. José Pessoa; imóvel ora regularização de propriedade da Sra. Maria Aparecida Pessoa Guimarães, acima qualificada, que construiu a casa já viúva em terreno da Santa Casa. Dou fé. O Oficial do Registro. _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

R: 3 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 22.09.2004. COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 1º Ofício desta Capital, pelo tab. Bel. Walter Ulysses de Carvalho, em seu Livro 048/A, fls. 147, em data de 17.09.2004. VENDEDORA: Sra. MARIA APARECIDA PESSOA GUIMARÃES, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta capital na rua Bel. José de Oliveira Curchatuz, nº 620, aptº 203, Bessa, inscrita no CIC sob nº 374.575.194-91 e cédula de identidade nº 30178-SSP/PB, deixando a impressão digital do seu polegar direito e assinando à Rôgo o Sr. JOCÉLIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC sob nº 690.114.004-53 e cédula de identidade nº c1.334.192-2ªVia-SSP/PB, residente e domiciliado nesta capital na rua Violeta Maria Formiga, nº 80, aptº 403-A, Bessa VENDEU o imóvel constante da presente matrícula a COMPRADORA: Sra. JULIANA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, autonoma, inscrita no CIC sob nº 050.319.144-24 e cédula de identidade nº 2826167-SSP/PB, residente e domiciliada na rua Nely Lins,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

nº 97, Cruz das Armas. No valor de R$ 75.000,00. SEM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 4 MATRÍCULA 82454 - João Pessoa, 09.11.2004. COMPRA E VENDA. De acordo com contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito caixa - FGTS, assinado pelas partes em 29.10.2004. VENDEDORA: JULIANA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da identidade 2826167-SSP/PB e CPF 050.319.144-24, residente na rua Nely Lins, 97, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, VENDEU o imóvel constante da presente matrícula ao COMPRADOR / DEVEDOR / FIDUCIANTE: JOSINALDO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de esc., portador da identidade 1706866-SSP/PB e CPF 954.184.154-68, residente na rua da Criatividade, 382, casa, bairro das Indústrias, João Pessoa/PB. No valor de R$ 66.000,00. COM CONDIÇÕES Dou fé. O Oficial do Registro_____

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide aqui
este documento

R: 5 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 09.11.2004. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o contrato supra mencionado, o DEVEDOR / FIDUCIANTE: JOSINALDO OLIVEIRA SILVA, acima qualificado, adquiriu um financiamento junto a CREDORA/ FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra, no valor de R$ 46.000,00, sendo R$ 20.000,00 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente. Destinado a aquisição do imóvel acima citado. FORMA DE PAGAMENTO: Pago em 204 prestações mensais, no valor total de R$ 598,95, com juros nominal de 8,1600% ao ano e efetiva de 8,4722% ao ano, e valor da garantia fiduciária de R$ 66.041,00, com vencimento da 1ª prestação em 15.08.2004. Ficando Hipotecado em 1º grau, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o imóvel constante da presente matrícula. Por força da Lei, a posse do imóvel fica

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 6 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 06/05/2014. CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Certifico, de acordo com o instrumento particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 09.04.2014, expedido pela Caixa Econômica Federal, assinado por Maísa Oliveira dos Santos, Gerente de Atendimento, matrícula 080.189-8, verifica-se haver, JOSINALDO OLIVEIRA SILVA, acima qualificado, liquidado a dívida que pesava sobre o imóvel: Prédio residencial nº 212, situado na Av. Senador João Lira, Jaguaribe, nesta cidade. Ficando deste modo dito imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. Dou fé. O Oficial do Registro._____

R: 7 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 21/05/2014. GARANTIA. De acordo com a Cédula de Credito Bancário

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Empréstimo Pessoal (Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) sob nº 237/2340/02594440-59, datada de 09/05/2014, a EMITENTE: MAGNA PATRICIO DA COSTA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade RG nº 2150963 SSP/PB e do CPF nº 027.834.244-28, residente e domiciliada em Rua da Enseada, nº 23, apto nº 201B, Ponta de Campina, nesta capital; como AVALISTA: WILSON AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1611772 SSP/PB e do CPF 873.736.024-87, residente e domiciliado no endereço supra mencionado; e como GARANTIDOR; JOSINALDO OLIVEIRA SILVA, acima qualificado. Adquiriu um credito junto ao CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus - Osasco/SP, no valor de R$ 225.600,00. FORMA DE PAGAMENTO: Pago em 60 prestações mensais, no valor total de R$ 6.824,57, com juros efetiva de 2,10% ao mês e 28,32% ao ano, e valor da garantia de R$ 376.000,00, com vencimento da 1ª parcela em 09/06/2014 e da ultima em 09/05/2019. Ficando Gravado imóvel constante da presente matrícula com as garantias mencionada na clausula 8ª da referida cédula em favor do BANCO BRADESCO

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

S/A. Devidamente registrada no livro 3 auxiliar nº de ordem 8055, em data de 21/05/2014. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 8 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 23/03/2016. Certifico que de acordo com a autorização para cancelamento da propriedade fiduciária, datada de 21/03/2016 (vinte e um de março de dois mil e dezesseis), O BANCO BRADESCO S/A, vem pelo presente autorizar, o CANCELAMENTO da propriedade fiduciária recainte sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. A presente autorização, fica condicionada à concomitante consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRADESCO S/A, conforme Contrato nº 450/9444059. Emolumentos; Baixa R$: 1.128,00; FARPEN: R$ 18,42; FEPJ: R$ 207,55; ISS: R$ 56,40; MP: R$ 18,05. Selo de fiscalização: ACT18129-AS9O. Dou fé. O Oficial Do Registro_____

Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escreverte constante na certidão.
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide aqui
este documento

AV: 9 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 23/03/2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. De acordo com o Requerimento, datado de 15/02/2016 (quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis) assinado por Monique Silva representante Rocha Marinho e Sales Advogados representante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, instruído com a notificação feita ao fiduciante(s): MAGNA PATRICIO DA COSTA, CPF Nº 027.834.244-28, acima qualificado(a)(s), e com o comprovante do pagamento do ITBI, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se ao registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel: Prédio Residencial nº 212 (duzentos e doze), situado na Avenida Senador João Lira, Jaguaribe, nesta capital que mede 11,30m (onze metros e trinta centímetros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundos, por 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros) de ambos os lados, limitando - se pela frente com a Rua de sua situação, lado direito casa 220, lado esquerdo com a Casa 200, e fundos com o Prédio 085, que faz frente com a Rua Cap. José Pessoa. Cadastrado na PMJP sob nº 25.005.0414.0000.001, da

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

presente matricula em nome do(a)(s) BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Vila Yara, Cidade de Deus, Osasco/SP, CEP 04.311-000, vem, respeitosamente, a presença de V.Sa, no feito em referencia, que promove em face de MAGNA PATRICIO DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2150963, expedida por SSP/PB, inscrita sob o CPF nº 027.834.244-28, residente e domiciliada no endereço, Rua da Enseada, 23, Apto 201 B, Ponta de Campina, João Pessoa/PB, CEP 58101-640, como também de seu avalista Sr. WILSON AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1611772, expedido por SSP/PB, inscrito sob o CPF nº 873.736.024-87, residente e domiciliado no endereço, Rua da Enseada, 23, Ponta de Campina, João Pessoa/PB, CEP 58101-640, bem como de seu terceiro garantidor, Sr. JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00761636258, expedido por DETRAN/PB, inscrito sob o CPF no 954.184.154-68, residente e domiciliada a Rua da Criatividade, 382, Bairro das Indústrias, João Pessoa/PB, CEP 58083.180,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

REQUERER: Nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/1997, seja procedida AVERBAÇÃO junto à matricula acima referenciada, com vistas a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL em nome do credor fiduciário, ora requerente. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de R$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), conforme guia de ITBI nº 2016/001407. Emolumentos; Registro R$: 3.067,25; FARPEN: R$ 50,59; FEPJ: R$ 564,37; ISS: R$ 153,36; MP: R$ 49,08. Selo de fiscalização: ACT18130-AX5N. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial Do Registro_____

AV: 10 MATRÍCULA 82454 – João Pessoa, 24/03/2017. CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – De acordo com requerimento datado de 12/08/2016 (doze de agosto de dois mil e dezesseis), prenotado neste Serviço Registral sob o nº 192.280, em 21/03/2017, acompanhado de certidões das duas hastas públicas negativas, bem como de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, fica cancelada restrição de disponibilidade mencionada no AV-10. Emolumentos: Registro: R$ 74,29; FARPEN: R$ 15,02; FEPJ: R$ 13,67; ISS: R$ 3,71; MP: R$ 1,19. Selo de fiscalização: AEK15484-SE6Y. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R$26,12, MP no valor de R$2,27, FARPEN no valor de R$ 3,45, ISS no valor de R$ 7,10, sendo os Emolumentos R$ 141,96. Selo Digital: **ATC03681-BJ5K**. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Selo Digital

João Pessoa - PB, 02 de Setembro de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3L7QK-DLQNV-ZEAL7-S7V4U

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.